



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



PORTARIA Nº 014/2023

DATA: 29/06/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Inciso I, do § 1º, do Artigo 36 do Regimento Interno da Câmara Municipal:

R E S O L V E,

Art. 1º- No decorrer do período de recesso legislativo de 03 de julho de 2023, até a data de 31 de julho de 2023, todos os Servidores do Poder Legislativo desenvolverão suas atividades em Home Office, em regime de escala, na qual metade dos servidores ficarão 50% (cinquenta por cento) do período do recesso em jornada Home Office, e a outra metade deste período, irá desempenhar normalmente sua jornada de trabalho nas dependências do Poder Legislativo, de modo que a Câmara municipal, mantenha seu funcionamento normalmente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a parti de 29 de junho de 2023, produzindo efeitos a partir do dia 03 de julho de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2023.

RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente